EXCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2°, letra "c", da Portaria DG n° 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de exclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
Х	Afonso José Saraiva Coelho	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Caio Fernandes Ferreira Coelho	Filho
		 Especialidade Segurança 		
Х	Alfredo Batista dos Santos Filho	Analista Judiciário - Área Administrativa	João Lucas Jansen de Sousa dos Santos	Filho
Х	Marilda Amorim Pereira de Sousa	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Marília Bezerra Amorim	Filha